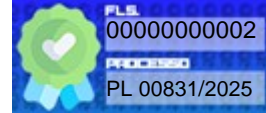




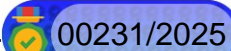


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00231/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Autorização do Poder Executivo em outorgar gratuitamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante cessão de uso ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, imóvel de sua propriedade, localizada no chamado EcoTudo Oeste, localizado as margens da Vicinal Nelson Bolotari, S/N, no Município de Votuporanga/SP.

O CINORP promoverá a gestão regional de resíduos sólidos urbanos dos municípios Consorciados, sendo que a área em questão será destinada à implantação de um complexo de gestão integrada de resíduos sólidos, atendendo ao Plano de Cooperação Intermunicipal firmado pelos municípios integrantes do Consórcio, englobando:

I - Unidade de Triagem Mecanizada (UTM) – Coleta Indiferenciada Estrutura destinada a: recepção de resíduos urbanos coletados de forma indiferenciada; separação mecanizada dos materiais orgânicos e inorgânicos; destinação dos recicláveis secos ao armazenamento; encaminhamento dos rejeitos ao aterro sanitário licenciado;

II - Área de Recepção Prévia: Espaço para descarga e estocagem inicial dos resíduos provenientes dos municípios consorciados, funcionando como etapa de preparação antes da triagem mecanizada;

III - Armazenamento de Recicláveis Triados, local específico para: separação final por tipologia de resíduos secos; acondicionamento adequado conforme normas ambientais; expedição e comercialização, conforme regulamentação;

IV - Pátio de Compostagem, área destinada ao: tratamento biológico aeróbio dos resíduos orgânicos segregados; produção de composto orgânico a ser utilizado pelos municípios nas atividades de paisagismo, agricultura e recuperação ambiental;

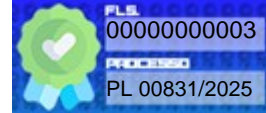
V - Área de Transbordo, Triagem e Tratamento de Resíduos da Construção Civil (RCC), setor específico do terreno onde: funcionará a usina móvel de reciclagem de RCC; ocorrerá a triagem, trituração e transformação dos resíduos; haverá espaço para armazenamento de materiais reaproveitáveis destinados ao uso pelas prefeituras consorciadas em obras e manutenções.

A instalação da UTRSU proporcionará benefícios diretos ao Município de Votuporanga e à região, tais como: redução significativa do volume de resíduos destinados ao aterro; aumento da vida útil dos aterros sanitários existentes; ampliação das taxas de reciclagem; cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO



12.305/2010); fortalecimento da política regional de gestão integrada; diminuição de custos operacionais; melhoria das condições ambientais e sanitárias.

O CINORP, como consórcio público de caráter regional, possui capacidade técnica e institucional para operar o sistema, garantindo eficiência, transparência e segurança ambiental.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

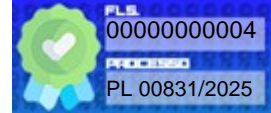
**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI Nº 00231/2025

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com O Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar gratuitamente pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante cessão de uso ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, imóvel de sua propriedade, com 2.094,92 m<sup>2</sup> (62,00m x 32,66m), contendo um barracão com 532,43m<sup>2</sup> (36,22 x 14,70), localizada no chamado EcoTudo Oeste, localizado as margens da Vicinal Nelson Bolotari, S/N, no Município de Votuporanga/SP, devidamente identificada no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Será admitida a prorrogação do prazo a que se refere o caput deste artigo, por iguais e sucessivos períodos, mediante termo de aditamento.

Art. 2º A presente cessão é destinada à implantação de um complexo de gestão integrada de resíduos sólidos, atendendo ao Plano de Cooperação Intermunicipal firmado pelos municípios integrantes do Consórcio.

Art. 3º Referida cessão de uso será efetivada mediante a assinatura do termo constante no anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de dezembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

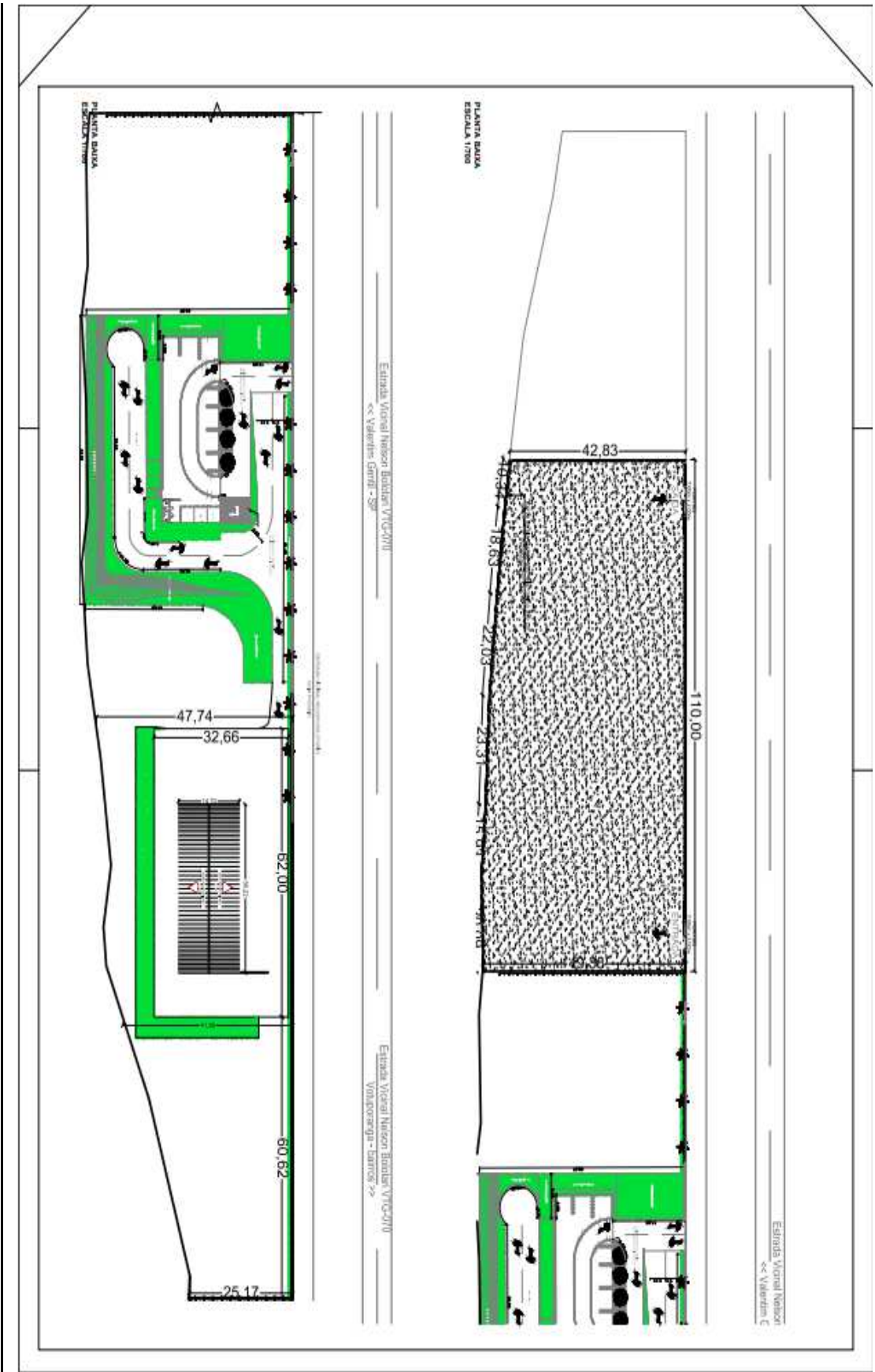
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

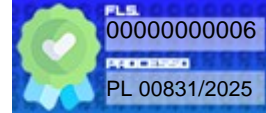
## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA./SP, sediada na Rua Pará, 3227, inscrita no CGC/MF sob o nº46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2025, CEDE, gratuitamente, ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, denominado CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, sediado em Votuporanga/SP, o uso do IMÓVEL de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada localizada no chamado EcoTudo Oeste, localizado as margens da Vicinal Nelson Bolotari, S/N, no Município de Votuporanga/SP, mediante as seguintes condições:

1. A PREFEITURA é proprietária de um imóvel com 2.094,92 m<sup>2</sup> (62,00m x 32,66m), contendo um barracão com 532,43m<sup>2</sup> (36,22 x 14,70), localizada no chamado EcoTudo Oeste, localizado as margens da Vicinal Nelson Bolotari, S/N, no Município de Votuporanga/SP
2. A presente cessão é destinada à implantação de um complexo de gestão integrada de resíduos sólidos, atendendo ao Plano de Cooperação Intermunicipal firmado pelos municípios integrantes do Consórcio.
3. Fica a CESSIONÁRIA obrigada a manter o devido zelo para com o imóvel, bem como a restituí-lo nas mesmas condições em que se encontra.
4. A CEDENTE, responderá por todos os encargos civis, administrativos, tributários e de manutenção em geral, que incidirem sobre o imóvel, ora cedido, devendo obter junto aos Órgãos competentes as autorizações necessárias para a efetivação dos mesmos.
5. O descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas especificada neste termo implica na imediata rescisão, com retorno da área cedida à posse da Prefeitura Municipal.
6. A vigência desta cessão é por 10 (dez) anos podendo-se renovar, por iguais e sucessíveis períodos, se não houver qualquer interpelação ou notificação extrajudicial em contrário, que deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
7. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e não resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de suas testemunhas.

Votuporanga/SP., (data)

\_\_\_\_\_  
(Cedente)

\_\_\_\_\_  
(Cessionário)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C39C-DE0D-FC2C-271D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 11:15:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C39C-DE0D-FC2C-271D>



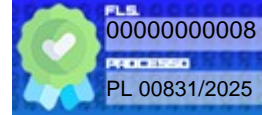
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS                   | ASSINADO EM         |
|------------------|--------------------------|---------------------|
| PODER EXECUTIVO  | ASSINADO<br>EXTERNAMENTE | 15/12/2025 11:50:37 |

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

15/12/2025 11:50:37: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

15/12/2025 11:50:37: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

15/12/2025 11:50:37: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 231/2025 de fls. 2/7 - chave de acesso: PROTM-545982-0Q7H1S-3E6W0X, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025 em 15/12/2025 às 11:50:37.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 15/12/2025 11:50:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-545994-6S4V6C-4B3C5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





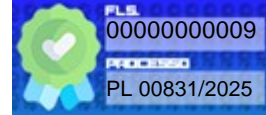
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 231/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025** em **15/12/2025** às **11:50:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 15/12/2025 11:50:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-546006-4Q5I2X-2Y1G3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





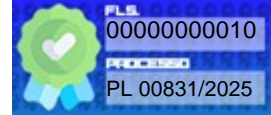
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 231/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **15/12/2025** às **11:51:24**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

**DESTINATÁRIO(S)**

**STATUS**

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

**PENDENTE**

Nada mais.

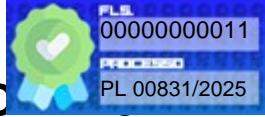
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



GAP/OF/Nº 996/2025

Votuporanga 15 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 231/2025 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP”, para estudos e análise do texto legal.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D004-A3F9-AF05-7602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 14:58:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D004-A3F9-AF05-7602>



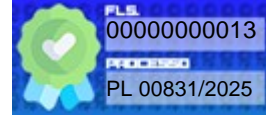
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO N° 996/2025 - SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI N° 231/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 831/2025** em **15/12/2025 às 15:05:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

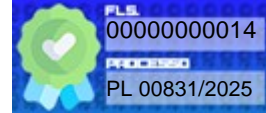
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 15/12/2025 15:05:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-546268-4C3S6X-2D0F00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 996/2025, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Jorge Seba, em que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 231/2025, determina o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





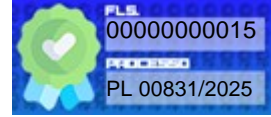
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS             | ASSINADO EM         |
|------------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID     | DOCUMENTO ASSINADO | 15/12/2025 17:52:18 |

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

15/12/2025 17:52:18: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

15/12/2025 17:52:18: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

15/12/2025 15:06:21: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de fls. 14 - chave de acesso: **PROTM-546270-5F1G1H-7R2G8C**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025** em 15/12/2025 às 15:06:21.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 15/12/2025 15:09:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-546288-6Q61E-6C8D1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





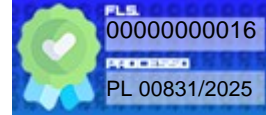
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025** em **15/12/2025 às 15:06:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 15/12/2025 15:09:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-546293-314V6J-8G5L5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025

| DOCUMENTO   | PÁG. |
|---|------|
| 1. CAPA DIGITAL<br>DATA / HORA: 15/12/2025 11:49:41   | 1    |
| 2. PROJETO DE LEI Nº 231/2025<br>AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 11:50:37   | 2    |
| 3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS<br>DATA / HORA: 15/12/2025 11:50:38   | 8    |
| 4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO<br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 11:50:41                                 | 9    |
| 5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO<br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 11:53:01                 | 10   |
| 6. OFÍCIO Nº 996/2025 - SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 231/2025<br>AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 15:05:28 | 11   |
| 7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO<br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 15:05:28                                 | 13   |
| 8. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO<br>AUTOR(A): DANIEL DAVID.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 15:06:21                                       | 14   |
| 9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS<br>DATA / HORA: 15/12/2025 15:09:41   | 15   |
| 10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO<br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br>DATA / HORA: 15/12/2025 15:09:52                                | 16   |
| 11. ÍNDICE REVERSO<br>DATA / HORA: 15/12/2025 15:37:08  | 17   |

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 15/12/2025 15:37:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-546347-1X7L7C-7T5X8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



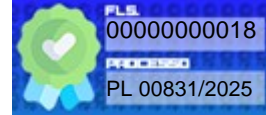
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **15/12/2025** às **16:35:31**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 831/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 15 de dezembro de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/12/2025 16:37:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-546982-2V3Z3A-0K4V3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

